Secretaria de



Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0976/2023

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.

Processo	n°	0000568-87.2020.8.1	9.0041,
ajuizado po	or		
representad	la por[•

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas da Vara Única da Comarca de Paraty do Estado do Rio de Janeiro quanto aos medicamentos rivaroxabana 15mg (xarelto®), citalopram 20mg, levodopa 100mg + benserazida 25mg (Prolopa®), brometo de tiotrópio 2,5mcg (Spiriva Respimat®), olodaterol 2,5mcg (Striverdi Respimat®), pantoprazol 20mg, levotiroxina 37,5mcg (Puran T4®), carvedilol 25mg, domperidona 10mg (Peridal®), cobamanida 1mg + ciproeptadina 4mg (Cobavital®), espironolactona 25mg (Aldactone®) e sacubitril valsartana sódica hidratada 50mg (Entresto®).

<u>I – RELATÓRIO</u>

- 1. Acostado aos autos encontra-se o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2220/2020 (fls. 92 a 98) emitido em 26 de outubro de 2020, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes; ao quadro clínico da Autora flebite, depressão, aneurisma, dislipidemia, doença arterial coronariana e próteses vasculares; à indicação e fornecimento, pelo SUS, dos medicamentos rivaroxabana 15mg (xarelto®), citalopram 20mg, levodopa 100mg + benserazida 25mg (Prolopa®), brometo de tiotrópio 2,5mcg (Spiriva Respimat®), olodaterol 2,5mcg (Striverdi Respimat®), pantoprazol 20mg, levotiroxina 37,5mcg (Puran T4®), carvedilol 25mg, domperidona 10mg (Peridal®), cobamanida 1mg + ciproeptadina 4mg (Cobavital®), espironolactona 25mg (Aldactone®) e sacubitril valsartana sódica hidratada 50mg (Entresto®).
- Posteriormente, foram acostados novos documentos médicos (fls. 125 a 127) emitidos por em 23 de novembro de 2020, em documento próprio, informando que a Autora, à época com 81 anos, apresenta aneurisma de aorta toracoabdominal, tratado inicialmente com implante de prótese em 2010, seguindo com manutenção terapêutica. Também apresenta quadro de hipotireoidismo, cardiopatia isquêmica com disfunção ventricular moderada a grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, depressão e Parkinson. Foi recomendado o tratamento prescrito, devido à gravidade de suas doenças supracitadas e às inúmeras tentativas de controle e otimização com os medicamentos fornecidos pela rede pública de saúde, sem sucesso. Para diminuir a mortalidade e estabilização do quadro, foi recomendada a terapêutica com rivaroxabana 15mg (xarelto[®]), levodopa 100mg + benserazida 25mg (Prolopa[®]), levotiroxina 37,5mcg (Puran T4[®]), citalopram 20mg, alprazolam 0,25mg, propatilnitrato 10mg (Sustrate[®]), carvedilol 25mg, espironolactona 25mg (Aldactone[®]), sacubitril valsartana sódica hidratada 100mg (Entresto®), brometo de tiotrópio 2,5mcg (Spiriva Respimat®) e olodaterol 2,5mcg (Striverdi Respimat®). Foram informadas as Classificações Internacional de Doenças (CID 10): I71.0 - Aneurisma dissecante da aorta [qualquer





Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

porção]; I25.5 — Miocardiopatia isquêmica; J44.9 - Doença pulmonar obstrutiva crônica não especificada; F32.0 — Episódio depressivo leve; E03.0 — Hipotireoidismo congênito com bócio difuso; G20.0 - Doença de Parkinson.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO/ DO PLEITO

1. Conforme abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2220/2020 emitido em 26 de outubro de 2020 (fls. 92 a 98).

DO QUADRO CLÍNICO

- 1. Em complemento ao abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2220/2020 emitido em 26 de outubro de 2020 (fls. 92 a 98).
- 2. A doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) caracteriza-se pela limitação crônica ao fluxo de ar, não totalmente reversível, associada a uma resposta inflamatória anormal à inalação de partículas ou gases nocivos. Do ponto de vista da fisiopatologia, a obstrução crônica ao fluxo de ar na DPOC ocorre devido a uma associação de inflamação nas pequenas vias aéreas (bronquiolite respiratória) e destruição parenquimatosa (enfisema). A contribuição relativa de cada fator varia de pessoa para pessoa. Os sintomas têm início insidioso, são persistentes, pioram com exercício, e tendem a aumentar em frequência e intensidade ao longo do tempo, com episódios de agravamento que duram geralmente alguns dias (exacerbações)¹.
- 3. Do ponto de vista patológico, a **Doença de Parkinson** (**DP**) é uma doença degenerativa cujas alterações motoras decorrem principalmente da morte de neurônios dopaminérgicos da substância *nigra*. Suas principais manifestações motoras incluem tremor de repouso, bradicinesia, rigidez com roda denteada e anormalidades posturais. A presença de processo degenerativo além do sistema nigroestriatal pode explicar uma série de sintomas e sinais não motores, tais como alterações do olfato, distúrbios do sono, hipotensão postural, constipação, mudanças emocionais, depressão, ansiedade, sintomas psicóticos, prejuízos cognitivos e demência, entre outros. O objetivo inicial do tratamento deve ser a redução da progressão dos sintomas. Uma vez que o tratamento sintomático seja requerido, os medicamentos devem produzir melhora funcional com um mínimo de efeitos adversos e sem indução do aparecimento de complicações futuras².
- 4. O **hipotireoidismo** é definido como um estado clínico resultante de quantidade insuficiente de hormônios circulantes da glândula tireoide para suprir uma função orgânica normal. A forma mais prevalente é a doença tireoidiana primária, denominada de hipotireoidismo primário e ocasionada por uma falência da própria glândula, mas também pode ocorrer hipotireoidismo devido à doença hipotalâmica ou hipofisária (denominado

http://conitec.gov.br/images/Protocolos/PCDT_Doena_de_Parkinson_2017.pdf>. Acesso em: 16 maio 2023.



¹ Portaria Conjunta nº 19, de 16 de Novembro de 2021. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Disponível em:

http://conitec.gov.br/images/Protocolos/20211123_PORTAL_Portaria_Conjunta_19_PCDT_DPOC.pdf. Acesso em: 16 maio 2023

² BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Portaria Conjunta nº 10, de 31 de outubro de 2017 – aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Doença de Parkinson. Disponível em:



Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

hipotireoidismo central). As manifestações clínicas se distribuem numa ampla gama de sinais e sintomas³.

5. A **cardiopatia isquêmica** ou doença isquêmica do coração, ocorre quando uma parte do coração não recebe sangue suficiente para bombear de maneira adequada o que compreende dores ou desconfortos no peito. Ocorre devido à formação de placas gordurosas nas artérias, que diminuem o fluxo de sangue que passa pelo coração. As doenças isquêmicas do coração podem ser crônica ou aguda. Na isquemia crônica, o paciente sente dores no peito com alguns períodos de intervalo. Já a isquemia aguda é considerada um infarto⁴.

III - CONCLUSÃO

- 1. Em atendimento à Intimação Eletrônica Judicial 1 (fl. 189), cabe esclarecer que após análise do referido processo, constatou-se que o documento médico mais recente (fls. 125 a 127) foi emitido em 23 de novembro de 2020 e, **devido ao lapso temporal, pode não mais perfazer a realidade da Requerente**. Entretanto, seguem as seguintes considerações:
- 2. No parágrafo 3, do item III Conclusão do PARECER TÉCNICO Nº 2220/2020 emitido em 26 de outubro de 2020 (fls. 92 a 98) foi solicitada a emissão de documento médico atualizado descrevendo as demais patologias, sintomas associados e/ou comorbidades relacionadas ao uso de levodopa 100mg + benserazida 25mg (Prolopa®), brometo de tiotrópio 2,5mcg (Spiriva Respimat®), olodaterol 2,5mcg (Striverdi Respimat®), pantoprazol 20mg, levotiroxina 37,5mcg (Puran T4®), Domperidona 10mg (Peridal®), cobamanida 1mg + ciproeptadina 4mg (Cobavital®) e Sacubitril valsartana sódica hidratada 50mg (Entresto®) no tratamento da Autora.
- 3. Nesse sentido, foram acostados documentos médicos (fls. 125 a 127), emitidos em 23/11/2020, informando que a Autora apresenta cardiopatia isquêmica com disfunção ventricular moderada a grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, depressão e Parkinson.
- 4. Sendo assim, informa-se que:
 - levodopa 100mg + benserazida 25mg (Prolopa®), brometo de tiotrópio 2,5mcg (Spiriva Respimat®), olodaterol 2,5mcg (Striverdi Respimat®), levotiroxina 37,5mg (Puran T4®) estão indicados para o tratamento das condições clínicas apresentadas pela Requerente.
 - pantoprazol 20mg, domperidona 10mg (Peridal®) e cobamanida 1mg + ciproeptadina 4mg (Cobavital®) não estão prescritos no documento médico (fls. 125 a 127). Dessa forma, caso ainda faça parte do plano terapêutico da Autora, recomenda-se a emissão de documento médico atualizado, legível, datado e assinado, informando as condições clínicas apresentadas pela Autora e que justificam o uso dos referidos medicamentos.

⁴SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Doenças isquêmicas do coração são as principais causas de morte em SP. 2013. Disponível em: http://www.saude.sp.gov.br/ses/noticias/2013/maio/doencas-isquemicas-do-coração-sao-as-principais-causas-de-morte-em-sp. Acesso em: 16 maio 2023.



-

³NOGUEIRA, C.R. et al. Hipotireoidismo: Diagnóstico. Projeto Diretrizes – Associação Médica Brasileira e Agência Nacional de Saúde Suplementar. p 1-18, 2011. Disponível em: https://diretrizes.amb.org.br/_BibliotecaAntiga/hipotireoidismo.pdf>. Acesso em 16 maio 2023.



Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

- Sacubitril valsartana sódica hidratada 50mg (Entresto®) permanece ausente a justificativa clínica para indicação do pleito.
- 5. Quanto ao fornecimento no âmbito do SUS, reitera-se que:
 - **levodopa 100mg** + **benserazida 25mg** (Prolopa®) está descrito na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME/Paraty), sendo disponibilizados no âmbito da Atenção Básica. Para ter acesso, a Requerente deverá comparecer a uma unidade básica de saúde próxima de sua residência, portando receituário atualizado, a fim de obter os esclarecimentos acerca da disponibilização.
 - **levotiroxina 37,5mcg** (Puran T4[®]) <u>não está padronizado</u> em nenhuma lista oficial de medicamentos dispensados através do SUS (Componentes Básico, Estratégico e Especializado), no âmbito do Município de Paraty e do Estado do Rio de Janeiro.
- 6. Quanto ao fornecimento no âmbito do SUS, **atualiza-se que**:
 - 6.1) sacubitril valsartana sódica hidratada 50mg (Entresto®) foi incluída no tratamento de insuficiência cardíaca crônica em pacientes sintomáticos com classe funcional NYHA II e BNP>150 (ou NT-ProBNP > 600), com fração de ejeção reduzida (FEVE ≤ 35%), idade menor ou igual a 75 anos e refratários a tratamento otimizado (uso de doses máximas toleradas dos medicamentos preconizados IECA ou ARA II, betabloqueadores, espironolactona e doses adequadas de diuréticos em caso de congestão)⁵. Apesar da ausência de informações quanto ao quadro clínico que justifique a indicação do pleito à Autora, informa-se que a Requerente não preenche o critério de inclusão do PCDT referente a idade máxima de acesso.
 - 6.2) **brometo de tiotrópio 2,5mcg** e **olodaterol 2,5mcg** foram contemplados pelo PCDT da **DPOC**, Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS nº 19 <u>16/11/2021</u>, <u>porém na apresentação associada (brometo de tiotrópio monoidratado + cloridrato de olodaterol)</u>. Conforme informe da Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, foi comunicado que o cadastro para as solicitações do medicamento Brometo de tiotrópio monoidratado 2,5 mcg + cloridrato de olodaterol 2,5 mcg solução para inalação já estão sendo aceitos no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica CEAF, para as CIDs: J44.0, J44.1 e J44.8.
- 7. Em consulta realizada ao Sistema Nacional de Gestão Assistência Farmacêutica (Hórus), verificou-se que a Requerente **não está cadastrada** no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).
- 8. Diante do exposto, sugere-se à <u>médica assistente que avalie a</u> possibilidade de uso do medicamento descrito no item 6.2.
- 9. Caso a médica assistente autorize e estando a Autora dentro dos critérios do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da DPOC, a Autora ou sua representante legal deverá comparecendo à Fusar Praça General Osório, 37 Centro/Angra dos Reis (24) 3368-7300, portando os seguintes documentos: <u>Documentos pessoais</u>: Original e Cópia de Documento de Identidade ou da Certidão de Nascimento, Cópia do CPF, Cópia do Cartão Nacional de Saúde/SUS e Cópia do comprovante de residência. Documentos médicos: Laudo

⁵ MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Portaria Conjunta nº17, de 18 de novembro de 2020. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Diagnóstico e Tratamento da Insuficiência Cardíaca com Fração de Ejeção Reduzida. Disponível em: < https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/relatorios/portaria/2020/20210825_portaria-conjunta-17_diretrizes-brasileiras-icfer.pdf >. Acesso em: 16 maio 2023.



-

Secretaria de **Saúde**



Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos (LME), em 1 via, emitido a menos de 90 dias, Receita Médica em 2 vias, com a prescrição do medicamento feita pelo nome genérico do princípio ativo, emitida a menos de 90 dias (validade de 30 dias para medicamentos sob regime especial de controle – PT SVS/MS 344/98). Observar que o laudo médico será substituído pelo Laudo de Solicitação que deverá conter a descrição do quadro clínico do paciente, menção expressa do diagnóstico, tendo como referência os critérios de inclusão previstos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT do Ministério da Saúde, nível de gravidade, relato de tratamentos anteriores (medicamentos e período de tratamento), emitido a menos de 90 dias e exames laboratoriais e de imagem previstos nos critérios de inclusão do PCDT.

É o parecer.

À Vara Única da Comarca de Paraty do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

KARLA SPINOZA C. MOTA

Farmacêutica CRF- RJ 10829 ID. 652906-2 MILENA BARCELOS DA SILVA

Farmacêutica CRF- RJ 9714 ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe CRF-RJ 10.277 ID. 436.475-02

